



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 349/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088/11, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do SUS;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.089/11, que dispõe sobre financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

a Resolução nº 074/12 - CIB/RS, que redefine o Incentivo financeiro mensal para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em implantação, criado pela Resolução nº 401/11 - CIB/RS;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

a Deliberação nº 009/16 - Comissão Intergestores Regional 18 - Araucárias, que pactua a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do município de Lagoa Vermelha;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de **habilitação** do **Centro de Atenção Psicossocial** (CAPS I) no município de **Lagoa Vermelha**, o qual recebeu incentivo financeiro federal antecipado para implantação do serviço em 30/09/2009.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS